



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.087, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

E CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 30 de março (sexta-feira) – Sexta-Feira da Paixão, estabelecido pela [Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 29 de março de 2018 (quinta-feira).

Art. 2º No dia mencionado no art. 1º, permanecerão em funcionamento os serviços de caráter essencial e o sistema de plantão.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 28 de março de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.